Odonto SYM
Clínica Odontológica
AGENDE JÁ SUA CONSULTA
(44) 3250-1909
(44) 8411-5530
(44) 9754-6921
odontologiasym@gmail.com
Mário Augusto Lourenço Stravati
CRO 20844-PR
Cirurgião Dentista
Bruno Utumi Monteiro
CRO 21634-PR
Cirurgião Dentista
Uma nova forma de se fazer Odontologia
Rua Professor Antônio Ribeiro nº 35 - Jd Horizonte
Presidente Castelo Branco - PR

O REGIONAL
JORNAL
54 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2714
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1801
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 06 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Terça-feira, 30 de Setembro de 2014

Nova Esperança adere campanha em prol do Hospital de Câncer de Barretos

Todos os anos no dia 23 de novembro instituições que trabalham em prol de crianças e adolescentes com câncer se unem para o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantojuvenil.

A data foi instituída em 2008 e tem como objetivo estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantojuvenil, promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças e adolescentes com câncer, apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol da causa, difundir os avanços técnico-científicos relacionados e apoiar os pequenos pacientes com câncer e seus familiares.

Em Nova Esperança, já existe, há quase um ano, um grupo de coordenadores voluntários representantes do Hospital de Câncer de Barretos (HCB), os quais, confirmaram a adesão na "Caminhada passos que salvam", que será realizada, simultaneamente, em 80 cidades de cinco estados brasileiros em prol do HCB.

Aderindo à caminhada, a cidade passa ter também participação em um grupo de pesquisas que envolve o HCB, o Hospital MD Anderson Câncer Center e o St. Judes, em Menphis, nos Estados Unidos. A campanha em Nova Esperança está sendo coordenada pelo empresário Roberto Junior Gazolla, que reuniu, na última semana de setembro, representantes de 22 municípios no Salão Paroquial de Nova Esperança, oportunidade em que foi realizada palestra com Nalma Khatib, Coordenadora e Representante do HCB, com o tema versando sobre o câncer infantojuvenil, geração que enfrenta uma triste realidade no país. Sobre a "Caminhada passos que Salvam", Roberto Gazolla, disse que o objetivo é reunir o maior número de pessoas e entidades na campanha.

Para participar, os interessados poderão comprar um kit com camiseta, boné e um par de cadarço colorido, e fazer parte da caminhada. O Secretário de Saúde de Nova Esperança, Antonio Ailton "Tuna" Basso, também voluntário nas ações para o HCB, agradeceu aos visitantes inclusive colegas de sua pasta, vereadores entre outros.

Ele ficou entusiasmado e sugeriu, inclusive, a participação das secretarias municipais de Saúde e Educação, já que a campanha envolve a conscientização e diagnóstico precoce em crianças e adolescentes.

Segundo Nalma, há a estimativa que mais de 12 mil crianças podem ser acometidas pelo câncer no país e nem a metade deles terá acesso ao tratamento. Como alguns dos sintomas dos tipos de câncer infantojuvenil são semelhantes a outras doenças, o HCB-Infantojuvenil (assim como outros hospitais) recebem as crianças para iniciar um tratamento em um estágio muito avançado. De acordo com a coordenadora de campanhas do HCB, Nalma Khatib, esse é um dos projetos mais importantes desenvolvidos pelo Hospital de Câncer de Barretos(HCB).

A palestrante informou desde a capacitação com visita a toda infraestrutura do HCB e sobre os temas no IRCAD (Instituto de Treinamento em Técnicas Minimamente Invasivas e Cirurgia Robótica): a palestra esteve durante todo período, ilustrada com imagens e transparências em tela, destacando os primeiros sintomas e principais tipos de câncer na infância. Existem diferentes sinais pelos quais podem supor que uma criança sofra de algum câncer.

Dentre eles estão: dores de cabeça pela manhã e vômito; caroços no pescoço, nas axilas e na virilha, ínguas; dores nas pernas que não passam e atrapalham as atividades rotineiras; manchas arroxeadas na pele, com hematomas ou pintinhas vermelhas; aumento de tamanho da barriga; brilho branco em um dos olhos quando a criança sai em fotografias com flash. Pais podem colaborar no diagnóstico, informando aos profissionais de saúde ao constatar um desses sinais.

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
Fundação Pio XII
O HOSPITAL DO AMOR
Passos que Salvam

Alunos do 4° ano da rede municipal de ensino de Paranacity participam da última etapa do projeto Semeando o Verde

Alunos das Escolas Municipais Eurípedes Pregídio e Lígia Bortoletto participaram na 4ª feira - 17/09 do plantio de mudas de árvores nativas em área de preservação na Usina Santa Terezinha de Paranacity como parte das atividades do Projeto Semeando o Verde.

O Projeto Semeando o Verde envolve alunos do Ensino Fundamental do 3°, 4° e 5° ano das escolas da rede pública em palestras educativas, apresentação teatral, concurso de desenhos e produção de frases contribuindo com a formação dos educandos na questão da consciência ambiental. Os mesmos aprendem através de atividades práticas e lúdicas vários conteúdos sobre a preservação do meio ambiente. Tais atividades vêm como subsídios complementando o trabalho do professor em sala de aula, enriquecendo os conteúdos que não ficam apenas na teoria e no abstrato, tornando assim a aprendizagem mais prazerosa e significativa.

Antes da realização do plantio, as crianças receberam todas as informações sobre a preparação das mudas, tipos de árvores, preparo do terreno e finalmente foram para o plantio acompanhadas por seus professores e monitores do projeto. A parceria entre a Usina Santa Terezinha e as escolas contribui para a formação de uma sociedade ambientalmente correta e responsável pela preservação da biodiversidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA-PR

EXMO. Sr.
GERVANIO TSEI
PRESIDENTE DESTA CAMARA MUNICIPAL,

Em negociação com a Empresa ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 03.451.640/0001-06, e tendo em vista o fim do saldo que se estabelece o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos funcionários no cumprimento do expediente do Legislativo Municipal, vimos pedir a autorização para ser feito um aditivo, referente a 24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento), até que um novo processo licitatório seja elaborado.

Negociamos e conseguimos o mesmo valor obtido no antigo contrato.

Diante de tal motivo, venho solicitar de V. Ex. o aditivo da Dispensa de Licitação Nº 02/2014, firmado com a Empresa citada anteriormente, de acordo com a Lei nº. 8666/1993, art., 65, I.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Inajá, 15 de setembro de 2014.

Júlio César Bacelar Vieira
Pres. Comissão de Licitações

Considerando a solicitação feita ao Presidente desta Câmara Municipal, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do assunto.

Inajá, 15 de setembro de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente

P A R E C E R

EXMO. Sr.
GERVANIO TSEI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

Em análise ao presente procedimento da dispensa de licitação Nº 02/2014, firmado com a empresa ANA MARIA CONSOLI & CIA – ME, CNPJ Nº 03.451.640/0001-06, tendo em vista que esgotou-se a quantidade de produtos licitados e por se tratar de itens essenciais ao funcionamento dessa Câmara Municipal e ainda para garantir que não tenham suas respectivas entregas canceladas, até que um novo processo licitatório seja elaborado, de acordo com a Lei nº. 8666/1993, art., 65, I, opinamos a V. Senhoria o aditivo de valor referente a 24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento), conforme solicitação recebida.

Inajá, 15 de setembro de 2014.

Júlio Cesar Bacelar Vieira
Pres. Comissão de Licitações

Dra. Renata Nascimento Vieira Sanches
- DIRETORA JURÍDICA-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, com sede na Rua Ronald Gomes, Nº 46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PRESIDENTE GERVANIO TSEI,** em pleno exercício de suas funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 26.369.627-3 e do CPF/MF Nº 157.667.768-02, e a empresa **ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 03.451.640/0001-06, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, Nº 29 – cidade de Inajá, neste ato representada pela Sra. Ana Maria Consoli, portadora do R.G. Nº 8.122.809-4 e inscrita no C.P.F. Nº 039.855.849-31, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, I da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o valor em 24,42 % (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento), da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de janeiro de 2014.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 16 de setembro de 2014.

GERVANIO TSEI
PRESIDENTE
Contratante

ANA MARIA CONSOLI
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
Júlio Cesar Bacelar Vieira

Ednéia Batista da Silva

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL N. 02/2014

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

PROFESSOR/MAGISTÉRIO

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97094	PROFESSOR	VANESSA FERREIRA BUENO	80,0
98537	PROFESSOR	MARIA ROSENEI BOMBARDI	75,0
97100	PROFESSOR	DIEGO PAULO AMBROZIO	70,0
97091	PROFESSOR	ANA LUCIA DA SILVA PRIMO	65,0
97613	PROFESSOR	SHIRLEY APARECIDA NASCIMENTO SOUZA	65,0
98530	PROFESSOR	SIMONE CANONICO ROVIDA	65,0
98560	PROFESSOR	SILVANE SEVERO DOS SANTOS	65,0
97486	PROFESSOR	BRUNA FERREIRA	65,0
98599	PROFESSOR	MARIA ZENILCE MARQUES MOCHI	60,0
97232	PROFESSOR	CICERA APARECIDA DA SILVA	60,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97364	PROFESSOR	JOÃO HENRIQUE UMBELINO	75,0
97557	PROFESSOR	VANESSA FERREIRA SENRA	55,0

Os candidatos aprovados e convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrario este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
EDITAL 02/2014

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

- Fotocopia da Carteira de Identidade Civil.
- Fotocopia de certidão de casamento ou nascimento.
- Fotocopia da certidão de nascimento dos filhos menores e carteira de vacinação (se menor de 14 anos).
- Fotocopia de Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- Fotocopia de Titulo de eleitor e comprovante de votação em ultima eleição.
- Fotocopia de quitação de serviço Militar (se homem).
- Fotocopia de comprovante de Escolaridade com Habilitação Legal.
- Comprovante de Residência.
- Uma Foto 3x4 recente.
- Número da Conta Corrente ou Conta Pagamento – Banco Itaú
- Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acumulados permitidos em lei.
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.jfpr.gov.br) e Estadual.
- Declaração de Bens e Valores.
- Exame médico. Se for portador de deficiência física deverá constar no laudo médico.

OBS. As fotocópias dos documentos deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.
Os documentos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no prazo estipulado em edital próprio.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 692/2014 de 26/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$ 27.600,00 (twenty-seven thousand six hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.12.368.0006.2.047.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS / INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEN	
296 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS / INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEN	
297 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
		Total Suplementação:	**27.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RRESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
488 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.600,00
		Total Redução:	**27.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , E Paraná, em 26 de setembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 162 e seguintes da Resolução Legislativa nº 04/2011 de 30/06/2011, (Regimento Interno) e do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos quanto este virem ou dele tiverem conhecimento e principalmente aos contribuintes deste Município, que se encontra à disposição de todos para ser examinada na Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade, nos dias úteis e nos horários de expediente, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXSECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercicio financeiro de 2012** (dois mil e doze), durante sessenta dias (60), a partir da data da publicação deste **EDITAL** pelo Jornal O Regional, da cidade de Nova Esperança, cujo prazo, qualquer Contribuinte poderá questionar a Legitimidade nos Termos da Lei.

Faz saber ainda que referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** foi devidamente examinada pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), sendo **APROVADA** pelo referido Órgão Estadual, através do Acórdão nº 354/14.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue falta de conhecimento, expediu-se o Presente Edital.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (29/09/2014).

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
Presidente

PAULO MOCHI
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO BOCARITE
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Ofício n.º 1341/14-OPD-GP — Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Ref.: ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE UNIFLOR, exercício financeiro de 2012, conforme dados abaixo:

1. Processo nº 192191/13
2. Assunto - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
3. Acórdão de Parecer Prévio nº 354/14
4. Órgão Julgador - Primeira Câmara
5. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 951, de 26/08/2014
6. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 12/09/2014

Os citados dispositivos da Constituição Estadual estabelecem o seguinte:

*"**Art. 18.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital está disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no icone ***e-Contas PR***
3. Clicar ***documentos oficiais - cópia de autos digitais***
4. Indicar o número do processo 192191/13
5. Indicar o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)

Atenciosamente,

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Processo 192191/13
CNPJ/CPF 27659700000

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de UNIFLOR
Rua Orquídea, 719
87640-000 UNIFLOR-PR
/tere

Recebi em 24/09/14
Julie Pettenazzi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2014

Súmula – Concede Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreia do Quadro Geral da Câmara Municipal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Vereador Antonio Casagrande, no uso de suas atribuições que lhe s foram conferidas e com forte no art. 24, VII alinea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreia do Quadro Geral da Câmara Municipal ao Servidor do Poder legislativo municipal, Senhor FERNANDO JULIO NOGUEIRA, por tempo de serviço CONFORME Art. 17, I da Resolução 004/2009.

Art. 2º - O referido servidor está posicionada no Grupo GOP I, nivel 3 percebendo salário de R$ 3.405,47 (três mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) e passará estar posicionada no nível 4 do mesmo grupo, passando a receber o salário de R$ 3.677,91 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme anexo I, "tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo" da resolução nº 004/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

SILMAR AP.ª DA SILVA CAMILO
1ª Secretária

PORTARIA Nº 06/2014

Súmula – Concede Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreia do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, Sr. Vereador Antonio Casagrande, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no art. 24, VII alinea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreia do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder legislativo municipal, a Senhora PATRICIA RODRIGUES EVANGELISTA, por tempo de serviço conforme Art. 17, I da Resolução 004/2009.

Art. 2º - A referida funcionária está posicionada no Grupo GOSG I, nível 3 percebendo salário de R$717,88 (setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) e passará estar posicionada no nível 4 do mesmo grupo, passando a receber o salário de R$ 775,31 (setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme anexo I, "tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo" da resolução nº 004/2009 respeitado o piso mínimo estabelecido na Lei municipal nº 15 de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

SILMAR AP.ª DA SILVA CAMILO
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL N° 24-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria N° 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2014, correspondente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI, em favor de:

LOTE ÚNICO – VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI, conforme especificações constantes em edital.

VENCEDOR	ITEM	VALOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	LOTE ÚNICO	159.980,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	16.118.800,00	16.118.800,00	9.987.216,19	61,96
Impostos Líquidos	1.130.800,00	1.130.800,00	894.970,96	79,14
Impostos	1.130.800,00	1.130.800,00	894.970,96	79,14
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	70.000,00	70.000,00	22.856,67	32,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	22.856,67	32,65
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.918.000,00	14.918.000,00	9.069.388,56	60,79
Da União	8.143.000,00	8.143.000,00	4.866.394,52	59,76
Do Estado	6.775.000,00	6.775.000,00	4.202.994,04	62,04
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	448.000,00	448.000,00	373.831,35	83,44
Da União para o Município	448.000,00	448.000,00	373.831,35	83,44
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.716.800,00	2.716.800,00	3.461.837,02	127,42
Outras Receitas Orçamentárias	2.716.800,00	2.716.800,00	3.461.837,02	127,42
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.983.600,00	2.983.600,00	1.813.877,27	60,79
TOTAL	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**12.009.007,29**	**73,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.946.700,00	4.088.700,00	2.686.674,36	65,71
Pessoal e Encargos Sociais	2.006.700,00	2.058.700,00	1.297.202,36	63,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.940.000,00	2.030.000,00	1.389.472,00	68,45
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	221.000,00	147.062,08	66,54
Investimentos	160.000,00	221.000,00	147.062,08	66,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.106.700,00	4.309.700,00	2.833.736,44	65,75

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.106.700,00	4.309.700,00	2.833.736,44	65,75
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	478.000,00	540.000,00	434.611,61	15,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	28.000,00	28.000,00	24.840,72	0,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	450.000,00	512.000,00	409.770,89	14,46
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			107.294,36	3,79
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.628.700,00	3.769.700,00	**2.291.830,47**	**80,88**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	136.592,58	14.108,11

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	22,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	972.000,00	1.165.000,00	649.856,72	22,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.740.000,00	2.740.000,00	1.909.925,22	67,40
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	212.977,02	7,52
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	28.445,36	1,00
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	53.000,00	32.532,12	1,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.106.700,00**	**4.309.700,00**	**2.833.736,44**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	31.952,03
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LIQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.245.770,33
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,49

SÃO JORGE DO IVAI, 18/09/2014

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.237.500,00	17.913.494,22	2.469.448,07	10.442.114,67	2.613.811,05	9.535.277,40	99,79	53,23	8.378.216,82
Legislativa	618.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
Ação Legislativa	618.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
Administração	3.563.600,00	3.597.344,22	385.443,58	2.078.075,83	475.690,31	1.894.309,70	19,82	52,66	1.703.034,52
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	105.000,00	105.000,00	8.267,78	32.417,93	8.267,78	32.417,93	0,34	30,87	72.582,07
Administração Geral	2.348.100,00	2.353.844,22	305.934,60	1.432.193,07	344.447,77	1.325.552,74	13,87	56,31	1.028.291,48
Administração Financeira	306.000,00	306.000,00	25.110,56	185.479,34	42.759,44	154.737,66	1,62	50,57	151.262,34
Controle Interno	109.000,00	109.000,00	15.583,72	56.938,87	15.583,72	56.938,87	0,60	52,24	52.061,13
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	22.736,70	102.572,27	30.942,96	91.601,66	0,96	49,78	92.398,34
Assistência Comunitária	77.500,00	105.500,00	740,37	90.194,92	1.210,01	89.023,19	0,93	84,38	16.476,81
Serviços Urbanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	7.069,85	28.279,43	7.069,85	28.279,43	0,30	14,14	171.720,57
Outros Encargos Especiais	169.000,00	169.000,00	0,00	150.000,00	25.408,78	115.758,22	1,21	68,50	53.241,78
Defesa Nacional	53.000,00	53.000,00	5.459,02	24.616,56	7.229,02	24.616,56	0,26	46,45	28.383,44
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	5.459,02	24.616,56	7.229,02	24.616,56	0,26	46,45	28.383,44
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	1.307,40	36.054,25	36.054,25	36.054,25	0,38	90,14	3.945,75
Tecnologia da Informatização	40.000,00	40.000,00	1.307,40	36.054,25	36.054,25	36.054,25	0,38	90,14	3.945,75
Assistência Social	1.005.700,00	1.113.400,00	143.982,09	399.964,40	131.570,99	351.593,92	3,68	31,58	761.806,08
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	9.390,00	9.390,00	9.390,00	0,10	11,74	70.610,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	33.000,00	32.999,98	32.999,98	21.666,66	21.666,66	0,23	65,66	11.333,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	343.000,00	433.000,00	56.062,89	186.911,81	47.546,79	164.851,93	1,73	38,07	268.148,07
Assistência Comunitária	562.700,00	567.400,00	54.919,22	170.662,61	52.967,54	155.685,33	1,63	27,44	411.714,67
Saúde	4.099.700,00	4.302.700,00	757.646,75	2.828.736,44	746.899,48	2.727.213,37	28,54	63,38	1.575.486,63
Administração Geral	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
Atenção Básica	972.000,00	1.165.000,00	130.879,50	649.856,72	130.760,30	621.054,12	6,50	53,31	543.945,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.733.000,00	2.733.000,00	499.610,31	1.904.925,22	499.032,85	1.845.897,36	19,32	67,54	887.102,64
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	124.195,59	212.977,02	114.144,98	199.284,41	2,09	68,25	92.715,59
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	2.075,72	28.445,36	2.075,72	28.445,36	0,30	71,11	11.554,64
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	53.000,00	885,63	32.532,12	885,63	32.532,12	0,34	61,38	20.467,88
Educação	3.108.500,00	3.323.500,00	596.228,19	2.124.974,76	608.075,35	1.979.275,90	20,71	59,55	1.344.224,10
Administração Geral	78.500,00	78.500,00	16.893,11	65.654,47	15.713,11	64.474,47	0,67	82,13	14.025,53
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	25.705,20	92.160,75	31.418,25	88.526,61	0,93	49,18	91.473,39
Ensino Fundamental	1.929.000,00	1.944.000,00	306.593,16	1.160.837,06	322.076,74	1.054.092,56	11,03	54,22	889.907,44
Educação Infantil	921.000,00	1.121.000,00	247.036,72	806.322,48	238.867,25	772.182,26	8,08	68,88	348.817,74
Cultura	287.500,00	287.500,00	22.805,50	139.423,85	26.546,43	130.134,46	1,36	45,26	157.365,54
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	49.000,00	49.000,00	0,00	8.314,14	0,00	7.264,97	0,08	14,83	41.735,03
Difusão Cultural	238.500,00	238.500,00	22.805,50	131.109,71	26.546,43	122.869,49	1,29	51,52	115.630,51
Urbanismo	1.198.000,00	1.339.150,00	132.853,62	916.008,41	201.978,77	773.967,57	8,10	57,80	565.182,43
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	383.150,00	36.399,22	226.410,30	43.196,60	224.488,08	2,35	58,59	158.661,92
Serviços Urbanos	893.000,00	946.000,00	96.454,40	689.598,11	158.782,17	549.479,49	5,75	58,08	396.520,51
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Gestão Ambiental	179.000,00	179.000,00	24.279,09	83.920,00	24.894,09	81.400,00	0,85	45,47	97.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	109.000,00	24.279,09	83.920,00	24.894,09	81.400,00	0,85	74,68	27.600,00
Controle Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Agricultura	105.500,00	249.400,00	0,00	154.649,68	-147.650,00	6.999,68	0,07	2,81	242.400,32
Promoção da Produção Agropecuária	105.500,00	249.400,00	0,00	154.649,68	-147.650,00	6.999,68	0,07	2,81	242.400,32
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	56.000,00	56.000,00	10.520,30	46.150,65	11.194,79	45.090,91	0,47	80,52	10.909,09
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	10.520,30	46.150,65	11.194,79	45.090,91	0,47	80,52	10.909,09
Transporte	1.100.000,00	1.630.700,00	226.238,08	1.085.172,97	220.101,18	977.150,90	10,23	59,92	653.549,10
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	13.345,50	68.235,87	9.564,78	62.972,43	0,66	83,96	12.027,57
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Serviços Urbanos	160.000,00	630.000,00	85.881,84	551.106,51	85.881,84	551.106,51	5,77	87,48	78.893,49
Transporte	1.100.000,00	1.630.700,00	226.238,08	1.085.172,97	220.101,18	977.150,90	10,23	59,92	653.549,10
Transporte Rodoviário	820.000,00	880.700,00	127.010,74	465.830,59	124.654,56	363.071,96	3,80	41,23	517.628,04
Desporto e Lazer	308.000,00	608.800,00	162.684,45	524.366,87	271.226,39	507.470,18	5,31	83,36	101.329,82
Desporto Comunitário	308.000,00	608.800,00	162.684,45	524.366,87	271.226,39	507.470,18	5,31	83,36	101.329,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	62.500,00	56.500,00	4.000,00	30.950,00	8.121,85	20.045,50	0,21	35,48	36.454,50
Administração	4.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	392,05	1.006,48	0,01	25,16	2.993,52
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	392,05	1.006,48	0,01	25,16	2.993,52
Assistência Social	10.000,00	7.000,00	0,00	3.100,00	984,11	2.186,83	0,02	31,24	4.813,17
Assistência Comunitária	10.000,00	7.000,00	0,00	3.100,00	984,11	2.186,83	0,02	31,24	4.813,17
Saúde	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	789,76	2.049,91	0,02	29,28	4.950,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	789,76	2.049,91	0,02	29,28	4.950,09
Educação	18.000,00	18.000,00	4.000,00	12.000,00	3.304,49	8.487,56	0,09	47,15	9.512,44
Ensino Fundamental	8.000,00	8.000,00	4.000,00	7.000,00	1.572,80	4.073,30	0,04	50,92	3.926,70
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	1.731,69	4.414,26	0,05	44,14	5.585,74
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	2.000,00	394,05	961,71	0,01	13,74	6.038,29
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00	4.000,00	0,00	600,00	227,99	474,17	0,00	11,85	3.525,83
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	1.400,00	166,06	487,54	0,01	16,25	2.512,46
Urbanismo	3.500,00	3.500,00	0,00	1.500,00	293,88	712,44	0,01	20,36	2.787,56
Infra-Estrutura Urbana	3.500,00	3.500,00	0,00	1.500,00	293,88	712,44	0,01	20,36	2.787,56
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	650,00	168,68	432,28	0,00	14,41	2.567,72
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	650,00	168,68	432,28	0,00	14,41	2.567,72
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	2.700,00	1.071,84	2.632,60	0,03	52,65	2.367,40
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	2.700,00	1.071,84	2.632,60	0,03	52,65	2.367,40
Desporto e Lazer	5.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	722,99	1.575,69	0,02	78,78	424,31
Desporto Comunitário	5.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	722,99	1.575,69	0,02	78,78	424,31
TOTAL (III) = (I + II)	16.300.000,00	17.969.994,22	2.473.448,07	10.473.064,67	2.621.932,90	9.555.322,90	100,00	53,17	8.414.671,32

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 18/09/2014

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAN — SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.200.800,00	1.200.800,00	150.905,79	917.827,63	76,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	520.800,00	520.800,00	34.350,37	374.683,52	71,94
1.1.1- IPTU	455.800,00	455.800,00	31.079,43	352.954,52	77,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	2.154,81	15.457,05	44,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.116,13	6.271,95	31,36
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	31.458,27	217.563,12	83,68
1.2.1- ITBI	260.000,00	260.000,00	31.458,27	217.533,12	83,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	30,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.000,00	305.000,00	50.051,12	202.133,68	66,27
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	49.929,12	201.036,01	67,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	122,00	1.097,67	21,95
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	35.046,03	123.447,31	107,35
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	35.046,03	123.447,31	107,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.918.000,00	14.918.000,00	2.016.496,04	9.069.388,56	60,79
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	59,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	8.000.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	59,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	907.475,87	3.664.999,42	59,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.000,00	61.000,00	26.168,78	91.590,73	150,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.000,00	118.000,00	16.707,31	63.683,66	53,97
2.5- Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	414,36	3.887,59	4,74
2.6- Cota-Parte IPVA	457.000,00	457.000,00	54.532,79	474.310,96	103,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.118.800,00	16.118.800,00	2.167.401,83	9.987.216,19	61,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	2.940,29	10.499,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	221.000,00	221.000,00	44.817,10	166.179,90	75,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	27.224,48	115.464,08	76,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	71.000,00	71.000,00	17.592,62	50.715,82	71,43
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.000,00	42.000,00	48.052,84	68.119,91	162,19
6.1- Transferências de Convênios	42.000,00	42.000,00	47.455,62	66.433,57	158,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	597,22	1.686,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	283.000,00	283.000,00	95.810,23	244.798,81	86,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.983.600,00	2.983.600,00	403.299,08	1.813.877,27	60,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	1.600.000,00	202.239,33	954.183,04	59,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	181.495,12	732.999,72	59,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.200,00	12.200,00	5.233,74	18.318,09	150,15
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.600,00	23.600,00	3.341,47	12.736,74	53,97
10.5- Cota-Parte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.836.846,74**	**17,40**	**12.009.007,29**	**73,67**	**4.290.992,71**
RECEITAS CORRENTES	**16.260.000,00**	**16.260.000,00**	**2.399.050,28**	**14,75**	**10.913.995,57**	**67,12**	**5.346.004,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.470.800,00	1.470.800,00	163.545,65	11,12	1.082.515,99	73,60	388.284,01
IMPOSTOS	1.130.800,00	1.130.800,00	147.512,85	13,04	894.970,96	79,14	235.829,04
TAXAS	305.000,00	305.000,00	16.032,80	5,26	187.545,03	61,49	117.454,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	63.848,15	145,11	286.492,42	651,12	-242.492,42
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.000,00	44.000,00	63.848,15	145,11	286.492,42	651,12	-242.492,42
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	52.926,39	32,87	193.174,66	119,98	-32.174,66
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	155.000,00	52.926,39	34,15	193.174,66	124,63	-38.174,66
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300,00	1.300,00	800,00	61,54	5.800,00	446,15	-4.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.464.900,00	14.464.900,00	2.112.264,51	14,60	9.304.703,92	64,33	5.160.196,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.402.900,00	14.402.900,00	2.054.808,89	14,27	9.221.270,35	64,02	5.181.629,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.000,00	62.000,00	57.455,62	92,67	83.433,57	134,57	-21.433,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	5.665,58	4,80	41.308,58	35,01	76.691,42
MULTAS E JUROS DE MORA	53.000,00	53.000,00	1.952,39	3,68	11.003,88	20,76	41.996,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	101,00	1,01	3.787,10	37,87	6.212,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	3.034,66	5,52	21.350,87	38,82	33.649,13
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	577,53	0,00	5.166,73	0,00	-5.166,73
RECEITAS DE CAPITAL	**40.000,00**	**40.000,00**	**437.796,46**	**094,49**	**1.095.011,72**	**737,53**	**-1.055.011,72**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	144.703,20	361,76	169.356,40	423,39	-129.356,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	2.400,00	12,00	25.750,00	128,75	-5.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	142.303,20	711,52	143.606,40	718,03	-123.606,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	279.416,56	0,00	872.387,02	0,00	-872.387,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	279.416,56	0,00	872.387,02	0,00	-872.387,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.676,70	0,00	53.268,30	0,00	-53.268,30
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	13.676,70	0,00	53.268,30	0,00	-53.268,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.836.846,74**	**17,40**	**12.009.007,29**	**73,67**	**4.290.992,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.836.846,74**	**17,40**	**12.009.007,29**	**73,67**	**4.290.992,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.836.846,74	17,40	12.009.007,29	73,67	4.290.992,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.051.550,00	—	—	833.342,28	—	—
Superávit Financeiro	—	1.051.550,00	—	—	833.342,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**16.237.500,00**	**1.675.994,22**	**17.913.494,22**	**2.469.448,07**	**10.442.114,67**	**2.613.811,05**	**9.535.277,40**	**53,23**	**8.378.216,82**
DESPESAS CORRENTES	**13.893.500,00**	**546.544,22**	**14.440.044,22**	**2.164.451,46**	**8.966.068,36**	**2.346.390,93**	**8.231.940,33**	**57,01**	**6.208.103,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.283.900,00	-104.000,00	8.179.900,00	1.192.470,18	4.656.412,78	1.202.380,98	4.639.344,18	56,72	3.540.555,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	0,00	20.000,00	1.416,26	6.271,14	1.416,26	6.271,14	31,36	13.728,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.589.600,00	650.544,22	6.240.144,22	970.565,02	4.303.384,44	1.142.593,69	3.586.325,01	57,47	2.653.819,21
DESPESAS DE CAPITAL	**2.179.000,00**	**1.129.450,00**	**3.308.450,00**	**304.996,61**	**1.476.046,31**	**267.420,12**	**1.303.337,07**	**39,39**	**2.005.112,93**
INVESTIMENTOS	1.979.000,00	1.149.450,00	3.128.450,00	299.343,02	1.454.038,02	261.766,53	1.281.328,78	40,96	1.847.121,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	180.000,00	0,00	180.000,00	5.653,59	22.008,29	5.653,59	22.008,29	12,23	157.991,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**62.500,00**	**-6.000,00**	**56.500,00**	**4.000,00**	**30.950,00**	**8.121,85**	**20.045,50**	**35,48**	**36.454,50**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500,00	-6.000,00	56.500,00	4.000,00	30.950,00	8.121,85	20.045,50	35,48	36.454,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.300.000,00**	**1.669.994,22**	**17.969.994,22**	**2.473.448,07**	**10.473.064,67**	**2.621.932,90**	**9.555.322,90**	**53,17**	**8.414.671,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.300.000,00**	**1.669.994,22**	**17.969.994,22**	**2.473.448,07**	**10.473.064,67**	**2.621.932,90**	**9.555.322,90**	**53,17**	**8.414.671,32**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.453.684,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.300.000,00	1.669.994,22	17.969.994,22	2.473.448,07	10.473.064,67	2.621.932,90	12.009.007,29	66,83	8.414.671,32

SÃO JORGE DO IVAI, 18/09/2014

ANDRÉ LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.300.000,00
Previsão Atualizada	—	16.300.000,00
Receitas Realizadas	2.836.846,74	12.009.007,29
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	833.342,28
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.300.000,00
Créditos Adicionais	—	1.669.994,22
Dotação Atualizada	—	17.969.994,22
Despesas Empenhadas	2.473.448,07	10.473.064,67
Despesas Liquidadas	2.621.932,90	9.555.322,90
Superavit Orçamentário	—	2.453.684,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.473.448,07	10.473.064,67
Despesas Liquidadas	2.621.932,90	9.555.322,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.097.464,38

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.158.175,46	0,00
Resultado Primário	0,00	2.120.547,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.125.562,04	36.829,38	885.517,22	203.215,44
EXECUTIVO	1.125.562,04	36.829,38	885.517,22	203.215,44
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.371,26	0,00	5.100,26	271,00
EXECUTIVO	5.371,26	0,00	5.100,26	271,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	209,71	0,00	0,00	209,71
EXECUTIVO	209,71	0,00	0,00	209,71
TOTAL:	**1.131.143,01**	**36.829,38**	**890.617,48**	**203.696,15**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.562.752,02	25%	25,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	709.457,16	60%	63,28
Empenhadas	1.964.482,91		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.303.337,07	2.005.112,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	169.356,40	-129.356,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.245.770,33	15,00	22,49
Liquidadas	2.245.770,33		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 18/09/2014

ANDRÉ LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
I- RECEITAS DE IMPOSTOS	361.000,00	361.000,00	10.928,52	62.610,89	17,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	98.000,00	98.000,00	1.800,74	10.069,46	10,27
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	10,10	70,70	0,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	6,56	45,62	3,04
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	1.164,25	6.461,60	41,69
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	619,83	3.491,54	349,15
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	3.760,00	35.473,00	23,65
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	3.760,00	35.473,00	23,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.000,00	62.000,00	5.367,78	17.068,43	27,53
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	5.367,78	17.068,43	28,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.130.000,00	9.484.714,40	1.230.042,54	5.557.908,89	58,60
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	7.854.714,40	1.011.196,93	4.770.916,20	60,74
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	6.200.000,00	7.554.714,40	1.011.196,93	4.770.916,20	63,15
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	212.904,10	763.986,15	63,67
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.021,80	6.065,40	30,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	3.919,71	13.295,62	44,32
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	0,00	3.645,52	2,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.491.000,00	9.845.714,40	1.240.971,06	5.620.519,78	57,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	142.500,00	154.500,00	0,00	45.904,14	29,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	70.000,00	82.000,00	0,00	32.792,14	39,99
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	72.500,00	72.500,00	0,00	13.112,00	18,09
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	18,09
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	36.417,30	31.417,30	31.417,30	86,27
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	31.417,30	31.417,30	31.417,30	100,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	148.000,00	191.417,30	31.417,30	77.321,44	40,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.566.000,00	1.566.000,00	246.008,41	1.111.581,41	70,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	202.239,33	954.183,04	76,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	240.000,00	240.000,00	42.580,79	152.797,14	63,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	404,36	1.213,08	30,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	783,93	2.659,07	44,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	0,00	729,08	2,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	655.000,00	669.500,00	141.887,69	450.492,79	67,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	650.000,00	664.500,00	141.887,69	450.492,79	67,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-916.000,00	-901.500,00	-104.120,72	-661.088,62	73,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	590.000,00	669.000,00	167.789,03	663.527,57	99,18
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	590.000,00	669.000,00	167.789,03	663.527,57	99,18
14 - OUTRAS DESPESAS	65.000,00	66.150,00	7.204,03	30.535,21	46,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	65.000,00	66.150,00	7.204,03	30.535,21	46,16
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	655.000,00	735.150,00	174.993,06	694.062,78	94,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	147,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	559.652,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.122.750,00	2.461.428,60	310.242,77	1.405.129,95	57,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	159.050,00	159.050,00	440,49	2.352,26	1,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.050,00	159.050,00	440,49	2.352,26	1,48
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.300,00	1.698.872,00	316.359,00	1.291.544,55	76,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	655.000,00	735.150,00	174.993,06	694.062,78	94,41
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	728.300,00	963.722,00	141.365,94	597.481,77	62,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.000,00	50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.000,00	361.000,00	62.610,89	17,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	70,70	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	35.473,00	23,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	17.068,43	28,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	45,62	1,52
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	6.461,60	40,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.491,54	349,15
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.130.000,00	9.484.714,40	5.557.908,89	58,60
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	7.854.714,40	4.770.916,20	60,74
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	3.645,52	2,03
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	763.986,15	63,67
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.295,62	44,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	6.065,40	30,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.491.000,00**	**9.845.714,40**	**5.620.519,78**	**57,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	403.760,00	488.460,00	144.524,76	29,59
Provenientes da União	366.760,00	451.460,00	144.524,76	32,01
Provenientes do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**403.760,00**	**488.460,00**	**144.524,76**	**29,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	923.600,00	1.008.600,00	666.989,77	66,13 %	666.989,77	66,13 %
Outras Despesas Correntes	1.156.250,00	1.782.050,00	1.068.949,09	59,98 %	968.535,14	54,35 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	17.260,00	44.760,00	32.652,28	72,95 %	32.453,28	72,51 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.097.110,00**	**2.835.410,00**	**1.768.591,14**	**62,38 %**	**1.667.978,19**	**58,83 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	396.760,00	488.960,00	214.286,99	13,79	171.667,52	11,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	396.760,00	488.960,00	214.286,99	13,79	171.667,52	11,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**396.760,00**	**488.960,00**	**214.286,99**	**100,00**	**171.667,52**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.700.350,00**	**2.346.450,00**	**1.554.304,15**	**66,24**	**1.496.310,67**	**63,77**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,65**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**711.226,18**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.026.160,00	2.764.460,00	1.759.752,00	99,50	1.664.139,04	99,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	1.940,15	0,11	1.940,15	0,12
Vigilância Sanitária	44.950,00	44.950,00	6.898,99	0,39	1.899,00	0,11
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.097.110,00**	**2.835.410,00**	**1.768.591,14**	**100,00**	**1.667.978,19**	**100,00**

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.083.760,00	10.763.091,70	1.254.617,23	11,66	5.822.581,29	54,10	4.940.510,41
RECEITAS CORRENTES	9.078.760,00	10.629.174,40	1.223.199,93	11,51	5.693.663,99	53,57	4.935.510,41
Receita Tributaria	394.500,00	420.500,00	19.728,96	4,69	126.362,61	30,05	294.137,39
Impostos	341.000,00	341.000,00	9.137,88	2,68	52.612,13	15,43	288.387,87
IPTU	80.000,00	80.000,00	10,10	0,01	70,70	0,09	79.929,30
ITBI	150.000,00	150.000,00	3.760,00	2,51	35.473,00	23,65	114.527,00
ISS	60.000,00	60.000,00	5.367,78	8,95	17.068,43	28,45	42.931,57
Outros Impostos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Taxas	53.500,00	79.500,00	10.591,08	13,32	73.750,48	92,77	5.749,52
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas Imobiliarias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.000,00	14.000,00	385,00	2,75	3.182,90	22,74	10.817,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.391.260,00	9.912.674,40	1.200.291,04	12,11	5.548.418,05	55,97	4.364.256,35
Transferencias Intergovernamentais	8.391.260,00	9.912.674,40	1.200.291,04	12,11	5.548.418,05	55,97	4.364.256,35
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	2.794,93	6,35	15.700,43	35,68	28.299,57
Multas e Juros de Mora	6.500,00	6.500,00	858,70	13,21	4.740,48	72,93	1.759,52
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	17.500,00	17.500,00	1.648,23	9,42	8.145,67	46,55	9.354,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	288,00	1,44	2.814,28	14,07	17.185,72
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	133.917,30	31.417,30	23,46	128.917,30	96,27	5.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Moveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	128.917,30	31.417,30	24,37	128.917,30	100,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00	100,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	31.417,30	31.417,30	100,00	31.417,30	100,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.083.760,00	10.763.091,70	1.254.617,23	11,66	5.822.581,29	54,10	4.940.510,41
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.083.760,00	10.763.091,70	1.254.617,23	11,66	5.822.581,29	54,10	4.940.510,41
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	205.757,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.083.760,00	10.763.091,70	1.460.375,09	11,66	5.822.581,29	54,10	4.940.510,41
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	45.237,40	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	45.237,40	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	7.785.310,00	1.576.319,10	9.361.629,10	1.473.485,84	5.649.645,31	1.376.251,44	5.375.269,46	57,42	3.986.359,64
DESPESAS CORRENTES	7.441.200,00	1.330.342,80	8.771.542,80	1.430.042,07	5.263.139,69	1.364.224,97	5.032.406,61	57,37	3.739.136,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.878.925,00	351.350,00	4.230.275,00	720.942,55	2.866.136,79	720.620,00	2.865.619,85	67,74	1.364.655,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	35.000,00	65.000,00	3.390,16	54.638,03	3.390,16	51.750,68	79,62	13.249,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.532.275,00	943.992,80	4.476.267,80	705.709,36	2.342.364,87	640.214,81	2.115.036,08	47,25	2.361.231,72
DESPESAS DE CAPITAL	338.110,00	245.976,30	584.086,30	43.443,77	386.505,62	12.026,47	342.862,85	58,70	241.223,45
INVESTIMENTOS	158.110,00	205.976,30	364.086,30	31.417,30	206.108,58	0,00	174.492,28	47,93	189.594,02
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	40.000,00	220.000,00	12.026,47	180.397,04	12.026,47	168.370,57	76,53	51.629,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	656.450,00	148.250,00	804.700,00	84.123,65	343.110,68	84.123,65	343.110,68	42,64	461.589,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.441.760,00	1.724.569,10	10.166.329,10	1.557.609,49	5.992.755,99	1.460.375,09	5.718.380,14	56,25	4.447.948,96
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.441.760,00	1.724.569,10	10.166.329,10	1.557.609,49	5.992.755,99	1.460.375,09	5.718.380,14	56,25	4.447.948,96
SUPERAVIT (XIII)	642.000,00	0,00	596.762,60	0,00	0,00	0,00	104.201,15	17,46	492.561,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.083.760,00	1.724.569,10	10.763.091,70	1.557.609,49	5.992.755,99	1.460.375,09	5.822.581,29	54,10	4.940.510,41

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.785.310,00	9.361.629,10	1.473.485,84	5.649.645,31	1.376.251,44	5.375.269,46	100,00	57,42	3.986.359,64
JUDICIARIA	58.800,00	63.810,00	7.705,46	39.295,19	7.705,46	39.295,19	0,73	61,58	24.514,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	58.800,00	63.810,00	7.705,46	39.295,19	7.705,46	39.295,19	0,73	61,58	24.514,81
ADMINISTRAÇÃO	1.486.400,00	1.605.550,00	189.620,59	749.085,96	186.426,12	675.470,31	12,56	42,07	930.079,69
Administração Geral	1.295.300,00	1.411.950,00	169.676,43	676.279,86	166.481,96	602.664,21	11,21	42,68	809.285,79
Administração Financeira	191.100,00	193.600,00	19.944,16	72.806,10	19.944,16	72.806,10	1,35	37,61	120.793,90
DEFESA NACIONAL	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
Defesa Terrestre	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.600,00	810.960,00	126.389,13	468.955,58	118.154,38	455.163,05	8,47	56,13	355.796,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.800,00	61.800,00	0,00	49,02	0,00	49,02	0,00	0,08	61.750,98
Assistência Comunitária	707.800,00	749.160,00	126.389,13	468.906,56	118.154,38	455.114,03	8,47	60,75	294.045,97
SAÚDE	2.052.110,00	2.779.910,00	490.095,74	1.725.053,25	450.893,17	1.624.440,30	30,23	58,43	1.155.469,70
Vigilância Sanitária	43.450,00	43.450,00	5.735,99	6.898,99	736,00	1.899,00	0,04	4,37	41.551,00
Atenção Básica	1.982.660,00	2.710.460,00	482.419,60	1.716.214,11	448.217,02	1.620.601,15	30,15	59,79	1.089.858,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	1.940,15	1.940,15	1.940,15	1.940,15	0,04	7,46	24.059,85
EDUCAÇÃO	1.603.450,00	1.975.169,10	343.263,48	1.289.005,09	297.668,16	1.235.208,50	22,97	62,54	739.960,60
Educação Infantil	150.950,00	150.950,00	440,49	2.352,26	440,49	2.352,26	0,04	1,56	148.597,74
Ensino Fundamental	1.326.000,00	1.697.719,10	330.748,82	1.249.103,09	288.936,96	1.202.038,66	22,36	70,80	495.680,44
Alimentação e Nutrição	126.500,00	126.500,00	12.074,17	37.549,74	8.290,71	30.817,58	0,57	24,36	95.682,42
CULTURA	36.900,00	38.900,00	6.422,53	26.337,91	6.422,53	26.337,91	0,49	67,71	12.562,09
Difusão Cultural	36.900,00	38.900,00	6.422,53	26.337,91	6.422,53	26.337,91	0,49	67,71	12.562,09
URBANISMO	1.143.200,00	1.244.170,00	225.017,08	704.292,51	225.017,08	695.175,21	12,93	55,87	548.994,79
Infra-Estrutura Urbana	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços Urbanos	1.115.200,00	1.216.170,00	225.017,08	704.292,51	225.017,08	695.175,21	12,93	57,16	520.994,79
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	50.950,00	10.449,40	44.462,07	10.449,40	44.462,07	0,83	87,27	6.487,93
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.200,00	48.950,00	10.449,40	44

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 202/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
04.001	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
04.001.04.124.0018.2006	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
58	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	DIVISÃO DE PESSOAL			
05.002.04.128.0003.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
81	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
06.003.04.124.0018.2013	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL			
144	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO			
407	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
424	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
13.001.17.512.0006.2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO			
462	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

Total das Suplementações .....R$ 62.700,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
04.001	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
04.001.04.124.0018.2006	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
59	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.003	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO			
05.003.04.122.0003.2009	DESENV. PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL, PATRIMÔNIO			
91	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO			
07.001.04.121.0014.2015	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO			
158	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
188	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.122.0005.2035	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
392	3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
395	3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO			
399	3.1.90.11.00.00	1510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
405	3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
429	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00

Total das Anulações.....R$ 62.700,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2014

Colorado, 17 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **CLAUDINÉIA FERREIRA DA SILVA,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 12.09.2006 à 12.09.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 15.09.2014 à 13.12.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 106/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 197/2013 de 04/06/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 24/09/2014, a servidora KELLY CRISTINA OSSWALD ARDUINI, portadora da RG nº 4.356.629-6-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, devendo retornar as suas atividades a partir de 23/12/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 24 de setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARDON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO - DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 096/2014

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora **MÁRCIA LOPES POMPOLO DA SILVA**, portadora do RG n.º 5.278.526-0 /PR, ocupante do cargo de Merendeira, constante do Quadro desta municipalidade, a partir de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de setembro de 2014.

ANDREQUIS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO **Decreto nº 691/2014 de 26/09/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.500,00 (eighty-eight thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.032.		ASSESSORIA JURÍDICA	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.032.		ASSESSORIA JURÍDICA	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0022.2.038.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
106 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.12.368.0006.2.047.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
130 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.052.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101	
157 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
215 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
		Total Suplementação:	**88.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.032.		ASSESSORIA JURÍDICA	
11 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.032.		ASSESSORIA JURÍDICA	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0022.2.038.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.12.368.0006.2.047.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.052.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101	
158 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
		Total Redução:	**88.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , E Paraná, em 26 de setembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EXTRATO Nº 70/2014

26 de setembro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2014

CERTAME: DISPENSA 21/2014.

CONTRATO: 70/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HELLEN CASSIA NUNES DE ALENCAR

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFE PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DOS IDOSOS REALIZADO PELO DEP. DE SAÚDE

DO VALOR TOTAL; R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07008103010028208033903900 00 . – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

07008103010028208033903900 00 . – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA;

30dias, contados a partir de 26 de setembro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 056/2013 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 46/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **LATICÍNIOS FLÓRIDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2014 A 11/09/2015
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/09/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS DE PESSOA FISICA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, EM REGIME DE URGENCIA, ATE QUE UM NOVO CONCURSO PUBLICO SEJA REALIZADO PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM.

FORNECEDORA DO OBJETO:	WELLEN CASSIA DA SILVA JESUS
VALOR:	R$4.716,15 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). Referente a pagamento de proventos pelo prazo de 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.36.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS DE PESSOA FISICA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, EM REGIME DE URGENCIA, EM COBERTURA DE VAGA DEIXADA POR PROFISSIONAL APOSENTADO, ATE QUE UM NOVO CONCURSO PUBLICO SEJA REALIZADO PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM.

FORNECEDORA DO OBJETO:	REGINA FERREIRA DE MEDEIROS
VALOR:	R$4.716,15 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). Referente a pagamento de proventos pelo prazo de 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.36.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.1.510.688 e CPF n.º 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 10, Inajá – Paraná.

FORNECEDOR: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 – Jardim Iguaçu, Município de Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N.º 77.396.810/0011-05, representada nesta ato pelo Senhor VILMAR JOSÉ FEDATO, RG 3.414.205-2 SSP-PR, CPF 369.290.349-91, com endereço na rua Londrina, 799, bairro São Cristovão, Cascavel – Paraná – GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO da empresa, afirmam:

OBJETO:– DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO**, longo, teto alto, distância mínima entre eixos de 3600 mm, compartimento do paciente com mínimo de 10.5 m³ de espaço, movida a combustível diesel, ano e modelo: 2014; Cor branca; Potência mínima de 125 CV, número de marchas: 5 (cinco) à frente e 1 (uma) a ré; Pneus de tamanho até 205/75 R16, estepe localizado fora da carroceria. Direção Hidráulica, desembaçador com ar quente, faróis com regulagem elétrica de altura, porta lateral corrediça, abertura da porta traseira mínima de 270º, freios a disco nas 4 (quatro) rodas, Freios do tipo ABS, airbag no lado do motorista, ar condicionado. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo deverá ser realizada por empresa autorizada pela fabricante do veículo que vier a ser adquirido. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TRANSFORMAÇÃO EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI**: Revestimento interno do teto e das laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfil de aço na linha automotiva, isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento a prova de umidade, janela corrediça: 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo, 01 (uma) janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com a aplicação de película jateada, climatização interna, com um ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Armário para cilindro do oxigênio, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, porta de sacar e oblongo para inspeção do mesmo, uma bancada inferior, instalada na lateral esquerda do compartimento do paciente com beiral para retenção de objetos, gavetas com corrediça metálica, lixeira tipo tulha embutida, local para acondicionamento da central elétrica, local para acondicionamento da prancha de mobilização adulto, porta de correr e oblongo aberto na parte inferior; 01 (uma) poltrona reclinável com base giratória e banco baú com capacidade de 03 (três) pessoas confeccionada em chapas de compensado naval, sistema elétrico: toda fiação elétrica deverá estar protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios, 01 (uma) iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias com lâmpadas do tipo Led instalada no teto do compartimento do paciente com interruptor instalado no painel elétrico; 01 (um) painel de comando interno para ambulância com corpo plástico injetado, destinado a aloja seis tomadas tri polares, chaves disjuntores para ventilação e exaustão iluminação interna e oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo; uma bateria auxiliar com capacidade de 95 AH, ligado em paralelo com a original do veículo, com sistema de bloqueio de carga das mesma, 01 (um) inversor de energia – 12 V – 110 ou 220 V, com capacidade de 1000 watts, sinalização: 01 (um) sinalizador acústico e visual; 01 (uma) maca retrátil construída totalmente em alumínio, com três cintos de segurança com dois anos de garantia. Sistema de oxigênio: um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e mascara de silicone com mangueira transparente, um suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 m³, um cilindro de oxigênio de 3.5 m³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação. Suportes: um corrimão de alumínio polido, um suporte de soro e sangue instalado junto ao corrimão; adesivação externa padrão ambulância, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 (duas) estrelas da Vida laterais na cor azul, 02 (duas) estrelas na cor azul na parte traseira, a palavra ambulância normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha; equipamento de ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente, CARDIOOVERSOR DESFIBRILADOR COM MONITOR ECG SINCRONIZADOS, OXIMETRO DE PUSLO- MODELO 1001 – JG MORYA; BOMBA DE INFUSÃO; RESPIRADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIATRICO – VENT-LOGOS – MODELO VLP 2000E. Todos os equipamentos de boa qualidade e com garantia. E também todos os itens de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Correspondente ao Processo Licitatório n.º 104/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014, tipo menor Preço Global.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista mediante entrega do objeto e verificação do mesmo. Bem como nota fiscal detalhada e certidões do INSS e FGTS atualizadas. O pagamento das despesas ao FORNECEDOR ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.001.1033010016.2.901 44.90.52.00.00

VALOR TOTAL: R$ 159.980,00 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 22 de setembro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	VILMAR JOSÉ FEDATO
CONTRATANTE	FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2014 – PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: A presente tem como objeto a aquisição de serviços em consertos de bicicletas, panelas de pressão e fogões, pertencentes a esta administração.

FORNECEDOR:	JOSE APARECIDO DA SILVEIRA
VALOR TOTAL DOS SERVICOS, CONFORME ORÇAMENTO RECEBIDO:	R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Referente a 50 (cinquenta) horas de serviço.
FORMA DE PAGAMENTO:	PARCELADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO:	05.003.04.122.0002.2504 3.3.90.36.00.00-1000

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL